



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES –  
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI Nº 650, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

**CRIA A GRATIFICAÇÃO DE  
SECRETARIA ESCOLAR NO  
ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O art. 22 da Lei no. 155, de 10 de Setembro de 1998 “ Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências. ” passa a vigorar acrescido do inciso IV e §8º.:

“Art. 22. ....

IV – Gratificação de Secretaria Escolar.

.....

§8º. Será concedido ao Auxiliar de Secretaria Escolar que estiver no exercício das atividades, desempenhando função de Secretário Escolar a gratificação de R\$ 393,87 (Trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).”


Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 06 de junho de 2011.

**Élisson Cácio Campostrini**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 0 ; JUN 2011  Assinatura
--